



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

ATESTADO

Eu, Claudinei Schreiber, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 093/2020**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=093>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG “987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “0932020”

Portal de Compras do Governo Federal
Comprasnet
MINISTERIO DA ECONOMIA
Portal de Compras Governamentais

MINISTERIO DA ECONOMIA
Brasília, 16 de Dezembro de 2019
SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA ATA DE PREGÃO

- Caso queira fazer a pesquisa pela Uasg clique no botão selecionar.
- Caso seja informado o código da Uasg, a pesquisa será feita pelo código, a lista de UASGs será ignorada.

Pregão Eletrônico Presencial

Registro de Preço Equalização por ICMS

UASG

Lista de Órgãos

Cód. UASG (Unid. de Compra) ou

Número Pregão (Preencha número e ano. Ex: 102005)

Período de Abertura de Sessão Pública DE (dd/mm/aaaa) ATÉ (dd/mm/aaaa)

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=093>

Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 093/2020 - Município de Dois Vizinhos

No dia 29 de julho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 089/2020. Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa de transporte para realizar viagens dentro do Estado do Paraná, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e para participação de outros eventos de interesse público - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O Pregoeiro abriu a Sessão na data de 20 de julho de 2020, e devido a problemas com a plataforma comprasnet o presnete certame foi suspenso até a data 27 de julho de 2020, onde foi realizada a sessão pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.



Município de Dois Vizinhos

- 2 -



Proponentes habilitadas	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA	06.959.809/0001-21

Em nenhuma fase do Pregão houve a apresentação de recursos/questionamentos assim o pregoeiro adjudicou o processo a empresa, conforme segue:

TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 26 LUGARES Descrição: Para o deslocamento cidade diversas dentro do estado. A empresa deverá dispor de micro-ônibus com no máximo 8 anos, com no mínimo 26 lugares, janelas panorâmicas, toailete, ar condicionado, calefação, DVD, Som/CD, microfone e geladeira e deverá dispor de água mineral para consumo dos passageiros no micro-ônibus para trajeto de ida e volta. A proponente deverá dispor de seguro de passageiros. O local de embarque e desembarque, assim como horário será definido em cronograma da Secretaria de Saúde. Fica incluído no valor total da viagem possíveis despesas com pedágio e desvios.	KM	8.000,00	4,80	38.400,00
1	2	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ÔNIBUS 42 LUGARES para o deslocamento cidade diversas dentro do estado. A empresa deverá dispor de ônibus com no máximo 08 anos, com no mínimo 42 lugares, janelas panorâmicas, toailete, ar condicionado, calefação, DVD, Som/CD, microfone e geladeira. A empresa deverá dispor de seguro de passageiros. Deverá dispor de Água mineral para consumo no ônibus para trajeto de ida e volta. O local de embarque e desembarque será definido no ato da solicitação, e será informado com antecedência para a proponente vencedora desta licitação.	KM	12.000,00	6,55	78.600,00
TOTAL						117.000,00

Esse processo sera encaminhado para parecer e posterior homologação.

Dois Vizinhos, 29 de julho de 2020



Claudinei Schreiber
Pregoeiro



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 93.2020

PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 93.2020, para registro de preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a futura e eventual contratação de empresa de transporte para realizar viagens dentro do Estado do Paraná, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e para participação de outros eventos de interesse público - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação é de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), composto por 2 itens.

Ambos os itens foram adjudicados.

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG "987541" e posterior o número do edital seguido do exercício "0932020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=093>.

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura, mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

I -Da Análise Jurídica

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:



O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 16.375/2020 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia bem como dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no âmbito da administração pública municipal.

III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos Municipais 7.999/10 e 16.375/2020 opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 29 de julho de 2020.

Kelin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **198/2020**

Processo Licitatório nº: **089/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa de transporte para realizar viagens dentro do Estado do Paraná, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e para participação de outros eventos de interesse público – exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais n.ºs 12070/2015 e 16375/2020, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 85 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 06 de julho de 2020 (fls. 66 a 73), anexo ao processo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 07 de julho de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 07 de julho de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 20/07/2020, às 13h30m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 093/2020.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:

Fornecedor	Itens	Valor Total
Transporte de Passageiros Olitur Ltda. - EPP	1 e 2	117.000,00

X



Município de Dois Vizinhos



Totalizando a licitação em **R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais), conforme ata do pregão eletrônico nº 093/2020 de 29 de julho de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 82 a 83).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 16375/2020, no dia 29 de julho de 2020.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) do valor máximo estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 30 de julho de 2020.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martínez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E PARA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 093/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA. - EPP**, CNPJ nº 06.959.809/0001-21, com o valor total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 04.08.2020
Página 17

Gd. 2106

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal da Beltrão

em, 04/08/2020
Página 18 Edição 7006

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16483/2020

Concede Licença Maternidade à servidora Eliane Aparecida Moreira dos Santos, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora ELIANE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional 18487-1, portadora do RG n.º 10.467.899-8/PR e do CPF/MF n.º 070.976.289-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, no período de 28 de julho de 2020 a 23 de janeiro de 2021, com base na Lei 1551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de julho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação

Raul Camilo Isotton - Prefeito

00000000

DECRETO Nº 16484/2020

Suspende temporariamente o Contrato n.º 178/2018 firmado pela Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de afetar o equilíbrio das contas públicas,

Considerando o resultado negativo da crise econômica incidente sobre as receitas do município com quedas na arrecadação e na receita municipal, com reflexos diretos no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de adequação do Município as previsões da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro; e

Considerando que a Administração pode suspender unilateralmente a execução dos contratos, conforme o inciso XIV do art. 78 da Lei 8666/93.

DECRETA:

Art. 1º—Fica suspensa a prestação do serviço contratado pelo Município através do Contrato 178/2018.

Parágrafo Único—A suspensão será pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir de 04 de setembro de 2020.

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

00000000

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 121/2020

Termo de Colaboração nº 001/2020	
Concedente	Município de Dois Vizinhos
Proponente	Guarda Mirim Escola Iniciação Profissional Adolescentes—CNPJ nº 00.878.826/0001-58.
Objeto	Repasse de Valores objetivando o fortalecimento de programas de aprendizagem "Aprendizagem Legal – Construindo o Futuro" conforme Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR.
Valor	R\$ R\$ 52.879,60 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
Prazo	03 de agosto de 2020 até 02 de agosto de 2021.
Data de Assinatura	03 de agosto de 2020.

Termo de Rescisão 008/2020	
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratada	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV – CNPJ nº 08.298.687/0001-03.
Objeto	1—Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o Contrato n.º 045/2020, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2—A presente rescisão não gera ao CONTRATADO, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 04 de agosto de 2020. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem onus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	03 de agosto de 2020

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

00000000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020, cujo objeto é: o credenciamento de hospitais com sede no Município de Dois Vizinhos, para a prestação de Serviços Médicos como atendimentos, internações, cirurgias e exames complementares para atendimento à demanda da população atendida pelo sus do Município de Dois Vizinhos, sendo que o hospital deverá disponibilizar equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para estarem de plantão como equipes de suporte ao pronto socorro local, assim como equipe médica de alerta (sobrevisto) quanto às urgências e emergências no Município de Dois Vizinhos, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lote	CNPJ
Instituto de Saúde de Dois Vizinhos—ISDV	01	08.298.687/0001-03

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

00000000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de EPI'S (equipamento de proteção individual) para uso no Hospital Pró-Vida, com recursos destinados pelo Tribunal de Justiça do Paraná—exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 086/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI—EPP, CNPJ nº 24.399.184/0001-72, com o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), LUCABIANCO COMÉRCIO E CONFECÇÕES EM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS LTDA.—ME, CNPJ nº 09.721.858/0001-10, com o valor total de R\$ 11.730,00 (onze mil, setecentos e trinta reais), MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.—EPP, CNPJ nº 18.274.923/0001-05, com o valor total de R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais), MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.—ME, CNPJ nº 25.463.374/0001-74, com o valor total de R\$ 20.475,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.—ME, CNPJ nº 36.169.491/0001-46, com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI—ME, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com o valor total de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais) e ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI—EPP, CNPJ nº 19.292.314/0001-33, com o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

00000000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO—PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de uniformes a servidores (serventes) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município—exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 090/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: IRMÃOS FLACH LTDA.—EPP, CNPJ nº 08.774.832/0001-77, com o valor total de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA.—ME, CNPJ nº 16.675.651/0001-11, com o valor total de R\$ 79.859,14 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), MILANO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.—ME, CNPJ nº 36.097.231/0001-02, com o valor total de R\$ 42.905,80 (quarenta e dois mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos), PREMIUM PNEUS EIRELI – EPP, CNPJ nº 33.054.804/0002-03, com o valor total de R\$ 99.008,00 (noventa e nove mil e oito reais), ZEUS COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ nº 34.840.358/0001-44, com o valor total de R\$ 278.702,18 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e dois reais e dezoito centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

00000000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO—PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa de transporte para realizar viagens dentro do Estado do Paraná, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e para participação de outros eventos de interesse público—exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 093/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA.—EPP, CNPJ nº 06.959.809/0001-21, com o valor total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

00000000

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 033/2020. OBJETO: Credenciamento de hospitais com sede no Município de Dois Vizinhos, para a prestação de serviços médicos como atendimentos, internações, cirurgias e exames complementares para atendimento à demanda da população atendida

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de EPIs (equipamento de proteção individual) para uso no Hospital Pro - Vida, com recursos destinados pelo Tribunal de Justiça do Paraná - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferente constante da ata do Pregão Eletrônico nº 086/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: CIRURGIA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.399.184/0001-72, com o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); LUCABIANCO COMÉRCIO E CONFECÇÕES EM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 09.721.858/0001-10, com o valor total de R\$ 11.730,00 (onze mil, setecentos e trinta reais); MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 18.724.923/0001-05, com o valor total de R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais); MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 25.463.374/0001-74, com o valor total de R\$ 20.475,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 36.165.491/0001-46, com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com o valor total de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais) e ZS EXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.292.314/0001-33, com o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2020. Raul Camilo Isotton Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de uniformes e servidores (serventes) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferente constante da ata do Pregão Eletrônico nº 090/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: IRMAOS FLACH LTDA - EPP, CNPJ nº 08.774.832/0001-77, com o valor total de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais); JUSTIFIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 16.675.651/0001-11, com o valor total de R\$ 79.859,14 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos); MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - ME, CNPJ nº 36.097.231/0001-02, com o valor total de R\$ 42.905,80 (quarenta e dois mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos); PREMILIM PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ nº 33.054.804/0002-03, com o valor total de R\$ 99.008,00 (noventa e nove mil e oito reais); ZEUS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 34.840.356/0001-44, com o valor total de R\$ 278.702,18 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e dois reais e dezoto centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2020. Raul Camilo Isotton Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa de transporte para realizar viagens dentro do Estado do Paraná, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e para participação de outros eventos de interesse público - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferente constante da ata do Pregão Eletrônico nº 093/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA - EPP, CNPJ nº 06.959.809/0001-21, com o valor total de R\$ 117.000,00 (cento e dezesseis mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2020. Raul Camilo Isotton Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos, o resultado da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020, cujo objeto é o credenciamento de hospitais com sede no Município de Dois Vizinhos, para a prestação de Serviços Médicos como atendimentos, internações, cirurgias e exames complementares para atendimento à demanda da população atendida pelo seu Município de Dois Vizinhos, sendo que o hospital deverá disponibilizar equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para estarem de plantão como equipes de suporte ao pronto socorro local, assim como equipe médica de alerta (sobreviagem) quanto as urgências e emergências no Município de Dois Vizinhos, em favor da seguinte proponente:

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Row 1: Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV, 01, 08.296.687/0001-03

E HOMOLOGO referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2020. Raul Camilo Isotton Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 033/2020. OBJETO: Credenciamento de médicos, tais com sede no Município de Dois Vizinhos, para a prestação de serviços médicos como atendimentos, internações, cirurgias e exames complementares para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do Município de Dois Vizinhos, sendo que o hospital deverá disponibilizar equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para estarem de plantão como equipes de suporte ao pronto socorro local, assim como equipe médica de alerta (sobreviagem) quanto as urgências e emergências no Município de Dois Vizinhos. Empresa vencedora: INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, CNPJ nº 08.296.687/0001-03. Contratante: Município de Dois Vizinhos - Paraná; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90; Valor estimado: R\$ 7.236.822,84 (sete milhões e duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos); PERÍODO: até 29 de julho de 2021, iniciando-se na assinatura do contrato; RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 03 de agosto de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 121/2020.

Termo de Colaboração nº 001/2020 - Guarda Mirim Escola Iniciação Profissional Adolescentes - CNPJ nº 00.878.826/0001-58.

Termo de Rescisão 008/2020 ao Contrato nº 045/2020 - Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV - CNPJ nº 08.296.687/0001-03.

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 121/2020

Decreto 16483 - Concede Licença Maternidade à servidora Eliane Aparecida Moreira dos Santos - 31 de julho de 2020.

Decreto 16484 - Suspende temporariamente o Contrato nº 178/2018 firmado pela Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e dá outras providências - 03 de agosto de 2020.

OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 094/2020

Súmula: Nomeia BRUNA MAYARA BONATTO, para o cargo de Fonoaudióloga, na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 03 de Agosto de 2020, BRUNA MAYARA BONATTO, brasileira, solteira, Fonoaudióloga, portadora do RG nº 10.023.617-3 SSP-PR, CPF 065.349.219-79 e inscrita no CPF nº 18.1093 - 10193, no teste Seletivo, Edital 001/2020, para o Cargo de Fonoaudióloga na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 31 de Julho de 2020.

MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

DECRETO Nº 096/2020

Súmula: Exonera os Auxiliares Administrativos - Aprendiz e dá outras providências MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por término de contrato os Auxiliares Administrativo -Aprendiz abaixo especificados:

Table with 5 columns: Nº, Nome Servidor, Cargo, Admissão, Exoneração. Rows include: 61. Caarla De Goev Basso, 62. Gabriel Antonio Zanun, 63. Isabela Luchtemberg da Silva, 64. Adiel De Souza Albreu, 65. Jozé Pedro Borges de Andrade, 66. Taty Fernandes Leis de Souza, 67. Jacopo Junior Dos Santos, 68. Vinor Gabriel Bui Bolognello.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Agosto de 2020.

MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 097, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Súmula: Institui o Comitê Municipal responsável pelo Planejamento de Retomada das Aulas Presenciais, pós Pandemia, e dá outras providências.

Maurício Bau, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º Institui o Comitê Municipal responsável pelo Planejamento de Retomada das Aulas Presenciais, pós Pandemia, com o objetivo de elaborar e aprovar medidas e protocolos de segurança sanitária e pedagógica para a retomada das aulas presenciais na rede municipal de ensino.

- Art. 2º O Comitê será composto com as representatividades abaixo descritas: Representantes da Administração Municipal; Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Representantes dos diretores e equipe pedagógica da rede municipal; Representantes da rede estadual de Ensino; Representantes do Núcleo Regional de Educação; Representantes do Conselho Municipal de Educação; Representantes dos Conselhos Escolares; Representantes do transporte escolar; Representantes da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária; Representantes dos Professores; Representantes da Educação Especial; Representantes do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; Representantes do Conselho Tutelar; Representantes da rede privada de ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 03 do mês de agosto de 2020.

MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 098, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre nomeação dos membros para o Comitê Municipal responsável pelo Planejamento de Retomada das Aulas Presenciais, pós Pandemia, e dá outras providências.

Maurício Bau, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º O Comitê Municipal responsável pelo Planejamento de Retomada das Aulas Presenciais, pós Pandemia, será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Salto do Lontra e composto pelos seguintes membros:

Table with 2 columns: TITULARES and SUPLENTEs. Lists representatives from Administration, Education, Health, and other municipal bodies.

Art. 2º Este Comitê tem como objetivo elaborar e aprovar medidas e protocolos de segurança sanitária e pedagógica para a retomada das aulas presenciais na rede municipal de ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 03 do mês de agosto de 2020.

MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 47/2020

Expirado o prazo recorrente, dispense a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 - R\$ 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with 7 columns: LOTE, ITEM, DESCRICAO DO ITEM, FORNECEDOR, QTD, UNID, TOTAL. Row 1: 01, 01, Fornecimento de 03 doses vacina de 100% de imunização em crianças, adolescentes e população em risco, com acesso e instalação em 03 bairros, incluindo 270 de altura por 16,50 de altura.

Table with 2 columns: FORNECEDOR, VALOR TOTAL POR FORNECEDOR. Row 1: VIDRAGARIA BEHNHARDT LTDA, 6.420,00

Salto do Lontra, 03 de agosto de 2020.

MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas para atendimento dos serviços funerários conforme estabelecido no Edital nº 001/2019 nº 001/2019.

Table with 4 columns: CONTRATO, CNPJ, VIGÊNCIA, FÓRO. Row 1: 001/2019, 08.793.212/0001-55, 01/07/2019 a 31/07/2020, Salto do Lontra - PR.

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2020.

MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 147/2020

SÚMULA - Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia a comissão processante e dá outras providências. MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 1º - Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar acerca das irregularidades praticadas pelo servidor V. A. da S. tipificadas no artigo 159, inciso II, III e VI, artigo 172, inciso II da Lei Municipal 315/77, estando sujeito às penas do artigo 167 da Lei Municipal 315/77.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a Comissão Processante será composta pelos servidores THAMARA ZORINHA, RG nº 8.353.608-9 SSP-PR, membro, ANDRESSA GEREMIA, RG nº 9.743.534-0 SSP-PR secretária e SEDENIR RHOEIN, RG nº 7.137.719-9 SSP-PR presidente, todos servidores integrantes do quadro do Município de Salto do Lontra.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidar os fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao superior hierárquico.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 30 de Junho de 2020.

MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 153/2020

SÚMULA - Concede Férias Parciais a Servidora Municipal, JAQUELINE ANTUNES VALENTINI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Concede a partir de 30 de Julho de 2020 a servidora JAQUELINE ANTUNES VALENTINI, brasileira, portadora do RG 13.159.038-8 SSP-PR e CPF 100.162.129-3, ocupante do Cargo de Professor, do curso de processo eletivo, admitido em 03/03/2016, período aquisitivo 2016 à 2021, período de gozo 30/07/2020 à 27/10/2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de Agosto de 2020.

MAURÍCIO BAU Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM TRATOR DE ESTERIAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, À SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FERTIL CONFORME LEI 679/2014, COM ALTERAÇÕES FEITAS PELA LEI 788/2017 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.066/93, o Proferente torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Row 1: JOACABA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, 01,02, 136.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 29 de julho de 2020.

Diogo de Oliveira Proferente Portaria nº 1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 019/2020 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM TRATOR DE ESTERIAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, À SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FERTIL CONFORME LEI 679/2014, COM ALTERAÇÕES FEITAS PELA LEI 788/2017 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Row 1: JOACABA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, 01,02, 136.800,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 03/08/2020.

GLUMAR PAIXÃO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020. O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/08/2020 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 14/08/2020 - às 08h30min. Local da realização da sessão pública: Pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 03/08/2020. Gilmar Paixão - Prefeito de Oliveira - Proferente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2017, parte integrante do Pregão nº 133/2017. Objeto: LICITAÇÃO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ 10.776.995.320/0001-03. Contratada: MAURÍCIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME - CNPJ nº 20.298.982/0001-16.

Table with 3 columns: Preço, Vigência, Prazo de entrega. Row 1: 2800, 21, 03/08/2020

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

AVISO DE RERATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 098/2020 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal. O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 13 de agosto de 2020, às 14:00 horas. 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Francisco Beltrão, 31 de julho de 2020.

Nádia Dal Agnot Proferente

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DA CAÇA

Éis-me aqui, prostrado aos vossos pés, ó Mãe do céu e Senhora Nossal Total o meu coração a fim de que deities sempre o peccado e abra a vida ausente e crista que exiges dos vossos devotos. Tende piedade das minhas misérias espirituais e ó Mãe terríssima, não vos esqueçais também das misérias que aligem o meu corpo e entrem de amargura a minha vida terrena. Dai-me saúde e forças para vencer todos as dificuldades que me opo e mundo. Não permitais que a minha pobre cabeça seja atenuada por males que me perturbem a tranquilidade da vida. Pólos merecimentos de vosso divino Filho, Jesus Cristo, e peço amor que a Ele consagrei, alcançai-me o que peço, que agora vos suplico. Peço-se a graça que se deseja obter. Ai! Senhoras, ó Mãe piedosa e Mãe humilde e dócil. Se quiserdes, ela será atendida. Senhora da Caça, rogai por nós.